



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR n° 157/2022

Data: 10 de janeiro de 2022.

Súmula: Altera o número de vagas do cargo de Assistente Técnico Administrativo constante do ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei n° 1899/94, de 08/11/1994.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vice-Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam acrescidas mais 05 (cinco) vagas, totalizando, assim 23 (vinte e três) vagas ao cargo de Assistente Técnico Administrativo, constante no ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei n° 1.899/94, de 08/11/1994, alterado pelo art. 4º da Lei Complementar n° 35/2011, de 05/07/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, automaticamente autorizando a municipalidade a efetuar dentro das necessidades e conveniência pública, as referidas convocações pela ordem classificatória dos aprovados e demais normas do Concurso Público em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 10 de janeiro de 2.022.

Nilton de Sordi Junior
Vice-Prefeito Municipal